

Projeto: 15 ANOS DE ESTATUTO – AVANÇOS E DESAFIOS

2018

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará
Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-170
CNPJ: 12.361.168/0001-01 | fone e fax: 085 3271.2052
www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br

1. PROJETO: 15 ANOS DE ESTADO – AVANÇOS E DESAFIOS

2. PARCEIROS:

2.1. já engajados:

- Centro de Apoio Operacional da Cidadania – CAOCidadania
- Associação Para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – Apdmce
- Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI
- Coordenadoria Estadual de Idosos e Pessoas com Deficiência do Gabinete do Governador
- Comissão do Idoso da OAB/CE
- Gabinete do Governador
- Casa Civil
- Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE
- Receita Federal
- Tribunal de Contas do Estado – TCE
- Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - Coegemas

2.2. A serem convidados:

- FECOMERCIO: SESC e SENAC
- Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL
- Federação das Indústrias e Comércio do Ceará - FIEC
- A Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE / Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE

3. APRESENTAÇÃO:

A proposta de formulação e implementação do presente projeto tem como esteio o conjunto de fatos e circunstância vivenciadas e identificadas pelos rede implementadora do mesmo, a partir das seguintes registros:

- Demandas apontadas junto ao Ministério Público por ocasião da compilação da escuta de atores em Fórum Social;
- Registros advindos do CEDI;
- Dados coletados a partir da implementação de projeto da APDMCE;
- Registros e informações advindas da Coordenadoria Estadual e do Portal Inclusivo;
- Identificação de informações registradas na atuação da Comissão de direitos do Idoso da OAB/CE.
- Alusão aos 15 anos do estatuto do Idoso e a necessidade de se trazer para a sociedade a discussão sobre avanços e desafios da consolidação do mesmo.

4. JUSTIFICATIVA:

A aprovação do Estatuto do Idoso se constitui em um avanço socio-jurídico de grande importância na defesa dos direitos da população idosa (Paz e Goldman, 2006). A sua necessidade se justifica pelo não cumprimento de vários dos direitos expressos em outras peças legais, como a Constituição de 1988 (CF/1988). Muito embora as leis aprovadas no estatuto signifiquem grandes avanços no sentido de políticas sociais de inclusão

dos idosos, não foram estabelecidas prioridades para a sua implementação (Mendonça, 2005) nem fontes para o seu financiamento.

Até a década passada vivenciávamos uma realidade jurídica onde a legislação relativa à política da pessoa idosa apresentava-se num cenário de normas fragmentadas em ordenamentos jurídicos setoriais ou em instrumentos de gestão política. Após sete anos de tramitação no Congresso Nacional, foi sancionado o Estatuto do Idoso em 2003 (Lei no 10.741/2003), que entrou em vigor em 1o de janeiro de 2004 e tem como objetivo principal regular os direitos das pessoas idosas em múltiplas esferas e dimensões.

A sanção e consolidação do Estatuto do Idoso representou para a política pública da pessoa idosa um passo importante da legislação brasileira no contexto de sua adequação às orientações do Plano de Ação para o Envelhecimento de Madri de 2002.

Não obstante a importância das normas gerais que dispõem sobre a “proteção integral” à pessoa idosa, bem como os principais direitos estabelecidos, sendo os mesmos: direito à vida, à proteção, à saúde, ao trabalho, à previdência social, à assistência social, à educação, à cultura, ao lazer, à moradia e ao voto, reverte-se de grande avanço do Estatuto do Idoso está a previsão do estabelecimento de crimes e sanções administrativas para o não cumprimento dos ditames legais.

Entretanto, mesmo diante de norma que tutele a defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa, há ainda, outros desafios, com especial destaque o planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, fiscalização e manutenção de políticas públicas que venham garantir, incluir e refletir os preceitos

resguardados no estatuto como meio de cidadania plena para os brasileiros e brasileiras reconhecidos em lei como pessoas idosas.

O poder público, movimentos sociais e entes governamentais e não governamentais que atuam na área do envelhecimento, em seus diversos aspectos, vivenciam a rotina de publicizar e levar ao conhecimento e análise dos próprios gestores, sociedade e até mesmo dos brasileiros e brasileiras dados oficiais sobre o envelhecimento populacional e o seu impacto no desenvolvimento econômico, bem como da necessidade de políticas públicas eficientes, eficazes e realistas sobre o perfil multidimensional que deve ser feito desse grupo etário, especialmente no tocante à quebra de paradigmas, preconceitos, estereótipos e mitos sobre o processo de envelhecimento e seu reflexo social, econômico, político, relacional e pessoal dessas pessoas em seu cotidiano.

Nas últimas três décadas, muitos foram os avanços nas agendas internacional e nacional na formulação de políticas para a população idosa. A legislação brasileira incorporou grande parte das sugestões das assembleias internacionais e o Estatuto do Idoso reúne a grande maioria dos instrumentos legais preexistentes.

Apesar de o envelhecimento populacional ser reconhecido como uma das principais conquistas sociais do século XX, sabe-se, também, que este traz grandes desafios para as políticas públicas, a sociedade e a família. Um dos mais importantes é o de assegurar que o processo de desenvolvimento econômico e social ocorra com base em princípios capazes de garantir um patamar econômico mínimo tanto para a manutenção da dignidade humana quanto para a equidade entre os grupos etários na partilha dos recursos, direitos e responsabilidades sociais.

No caso de sociedades como a brasileira, às novas demandas trazidas pelo processo de envelhecimento se somam as necessidades sociais básicas não resolvidas como educação, saúde, segurança, seguridade social, inclusão social, igualdade, dignidade, defesa e garantia de direitos e outros direitos estruturantes para o conjunto da população. Assim, a alusão aos 15 anos do Estatuto do Idoso nos trás a oportunidade de promover junto aos atores sociais de diversas instâncias e espaços momento de reflexão, construção e avaliação dos avanços e dos desafios encontrados para o exercício da cidadania proposto no referido preceito legal.

Por meio do presente projeto, pretende-se, dentre outros: apoiar a criação de conselhos de direitos, bem como fortalecer aqueles já instalados nos municípios; proporcionar uma maior participação da pessoa idosa na política pública pertinente; informar, discutir e contribuir na propositura e no fortalecimento de políticas públicas para o envelhecimento cidadão; promover processo educativo sobre o direito ao envelhecimento cidadão e fomentar a corresponsabilidade de todos para com a política pública do envelhecimento.

5. OBJETIVO GERAL:

Fortalecer a Política Pública da Pessoa Idosa com vistas à asseverar a consolidação do Estatuto como espaço de participação e protagonismo, de defesa, garantia de direitos e controle social e exercício do envelhecimento cidadão.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 6.1. Apoiar a criação de conselhos de direitos, bem como fortalecer aqueles já instalados nos municípios;
- 6.2. Proporcionar uma maior participação da pessoa idosa na política pública pertinente;
- 6.3. Informar, discutir e contribuir na propositura e no fortalecimento de políticas públicas para o envelhecimento cidadão;
- 6.4. Promover processo educativo sobre o direito ao envelhecimento cidadão e fomentar a corresponsabilidade de todos para com a política pública do envelhecimento.

7. PÚBLICO ALVO:

Considerando a proposta de atuação para fortalecer a rede e o sistema de defesa e garantia de direitos nos municípios, o público alvo para o projeto é:

- 7.1. **Nos encontros regionais:** conselheiros de direitos, movimentos sociais, técnicos municipais, gestores, pessoas idosas, promotores e defensores públicos.

8. METODOLOGIA:

A proposta de execução do projeto apresenta-se de forma a destacar a atuação intersetorial de entes governamentais e não governamentais da rede, a partir de uma metodologia participativa que congregue a reflexão teórica e atuação de práticas junto aos participantes.

Partiremos do pressuposto de que as experiências trazidas por cada participante devem configurar como elemento essencial para a construção do aprendizado coletivo e das discussões e produtos finalizados.

Outro aspecto importante é o vivencial que também será acatado nesta proposta, através de tecnologia social e metodologia de formação para formador, fomentando a participação, a criatividade e o sentimento de pertença ao processo para o aprendizado e comprometimento daqueles envolvidos. Assim, para execução desta proposta, utilizaremos as seguintes técnicas recursos materiais: exposições dialogadas, dinâmicas, condução de vídeo-debates, leitura e trabalho em grupo. Recursos: projetor multimídia, televisão, vídeo, textos e outros que se verificarem necessários e sejam apresentados pelos parceiros.

8.1. PROMOÇÃO DE ENCONTROS REGIONAIS:

Realização de 08 (oito) Encontros Regionais com a temática: 15 Anos do Estatuto: Avanços e Desafios”. Os encontros tem por objetivo fortalecer a Rede e o Sistema de garantia de Direitos nos municípios.

Considerando a Importância da mobilização, compromisso e participação efetiva de prefeitos e prefeitas no evento e com a proposta, propõe-se momento de lançamento e abertura do projeto, com a realização de momento em Fortaleza com a participação dos gestores municipais de todos os municípios, de promotores,

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará

Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-170

CNPJ: 12.361.168/0001-01 | fone e fax: 085 3271.2052

www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br

defensores públicos, conselhos de direito, movimentos sociais e parceiros, bem como, com a participação do Governo do Estado, especialmente do Governador.



Na programação do lançamento do projeto apresenta-se:

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROJETO

8:00 - recepção, credenciamento e acolhida ;

9:00 - abertura do evento : - fala das autoridades com apresentação da proposta do projeto e convite aos gestores de participação e apoio em seus municípios:

- assinatura de Termo de Compromisso por parte dos gestores com o projeto;

10:00 – Palestra magna : 15 Anos do Estatuto: Avanços e Desafio: 1. Violência contra Pessoa Idosa – Aspectos relevantes para Defesa e Garantia de Direitos. 2. O Superendividamento da Pessoa Idosa e os Prejuízos Sociais e Econômicos para o Idoso e o Município.

10: 45 – Debates

11:00 - Mesa Redonda – 1. A importância dos Fundos Municipais para o Fortalecimento da Política Pública da Pessoa Idosa (Receita Federal) ; 2. Experiência Exitosa dos Investimentos no Fundo do Municipal do Idoso.

11:40 - Debates

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará

Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-170

CNPJ: 12.361.168/0001-01 | fone e fax: 085 3271.2052

www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br

12:00 – Encerramento.

Terminado o momento de lançamento do projeto e de sensibilização dos gestores municipais para adesão à proposta de fortalecimento e criação de Conselhos municipais, com a respectiva criação dos fundos municipais, o projeto entra na segunda fase de execução, com a interiorização da proposta, a partir da realização de encontros regionais.

A realização dos encontros Regionais acontecerá de forma a acompanhar a evolução das etapas do projeto já executadas, bem como os desdobramentos das ações propostas. Assim, a realização dos encontros obedecerá a cronograma a partir da observação e da verificação do avanço de etapas e encontros anteriores.

Para fins de melhor fruição da metodologia dos encontros e de escuta e participação qualificada nos grupos, apresenta-se como proposta de eixos e temáticas a seguinte divisão:

OFICINAS TEMÁTICAS

- A – Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa**
- B – Criação e Implementação do Fundo Municipal para a Pessoa Idosa**
- C – Políticas Públicas Municipais para Pessoa Idosa**
- D – Rede de Atendimento da Pessoa Idosa**

Sendo convidados para participação nos encontros gestores, técnicos municipais, conselheiros de direitos, movimentos sociais, pessoas idosas, promotores e defensores públicos, a realização das oficinas dar-se-á mediante a identificação dos atores sócias conforme perfil para participação nas mesmas, possibilitando, assim, a qualificação do conteúdo e do público e o melhor aproveitamento do evento.

Para tanto, apresentação como proposta de programação:

POGRAMAÇÃO DDOS ENCONTROS REGIONAIS

8h – Receptivo e Credenciamento

8h:30 – Abertura Oficial

9h – Palestra “ 15 ANOS DO ESTATUTO DO IDOSO – Avanços e Desafios”

10h – OFICINAS TEMÁTICAS

A – Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa

B – Criação e Implementação do Fundo Municipal para a Pessoa Idosa

C – Políticas Públicas Municipais para Pessoa Idosa

D – Rede de Atendimento da Pessoa Idosa

12:30 - ENCERRAMENTO

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará

Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-170

CNPJ: 12.361.168/0001-01 | fone e fax: 085 3271.2052

www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br

Os parceiros se dividirão na condução das oficinas e dos conteúdos relativos às mesmas, conforme perfil pessoal e institucional.

Para realização dos encontros, sugerimos a seguinte divisão territorial, considerando para sede, municípios que possam receber o evento, bem como que tenham comarca com presença titular de promotorias e com Conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa. Há de observar, ainda, para fins de ordem de realização dos encontros, informações da Receita Federal com mapeamento de territórios com maior número de contribuintes de pessoas jurídicas perfilados para doação aos fundos com fins de isenção nos moldes da legislação em vigor.

| CIDADE SEDE | MUNICÍPIOS CONVIDADOS | MÊS/DIA |
|--|---|---------|
| FORTALEZA | LANÇAMENTO DO PROJETO: participação de todos os 184 municípios | |
| 1. CAMOCIM 18 municípios | ACARAÚ, AMONTADA, BARROQUINHA, BELA CRUZ, CAMOCIM, CHAVAL, CRUZ, GRANJA, ITAREMA, JIJOCA DE JERICOACARA, MARCO, MARTINÓPOLE, MASSAPÊ, MORAÚJO, MORRINHOS, SANTANA DO ACARAÚ, SENADOR SÁ, URUOCA. | |
| 2. CRATO 32 municípios | ABAIARA, ALTANEIRA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE, ASSARÉ, AURORA, BAIXIO, BARBALHA, BARRO, BREJO SANTO, CAMPOS SALES, CARIRIAÇU, CRATO, FARIAS BRITO, GRANJEIRO, IPAUMIRIM, JARDIM, JATI, JUAZEIRO DO NORTE, LAVRAS DA MANGABEIRA, MAURITI, MILAGRES, MISSÃO VELHA, NOVA OLINDA, PENAFORTE, PORTEIRAS, POTENGI, SALITRE, SANTANA DO CARIRI, TARRAFAS, UMARI, VÁRZEA ALEGRE. | |
| 3. ACOPIARA 19 municípios | ACOPIARA, AIUABA, ARNEIROZ, CARIÚS, CATARINA, CEDRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ICÓ, IGUATU, JUCÁS, MILHÃ, MOMBAÇA, PARAMBU, PIQUET CARNEIRO, QUIXELÔ, SABOEIRO, SENADOR POMPEU, SOLONÓPOLE. | |

| | | |
|---|--|--|
| 4. CRATEÚS 16 municípios | ARARENDÁ, BANABUIÚ, BOA VIAGEM, CRATEÚS, INDEPENDÊNCIA, IPAPORANGA, MADALENA, MONSENHOR TABOSA, NOVO ORIENTE, PEDRA BRANCA, PORANGA, QUITERIANÓPOLIS, QUIXERAMOBIM, TAMBORIL, TAUÁ. | |
| 5. HORIZONTE 31 municípios | ACARAPE, AQUIRAZ, ARACOIABA, ARATUBA, BARREIRA, BATURITÉ, BEBERIBE, CAPISTRANO, CASCAVEL, CAUCAIA, CHORÓ, CHOROZINHO, EUSÉBIO, FORTALEZA, GUAIBUBA, GUARAMIRANGA, HORIZONTE, IBARETAMA, ITAITINGA, ITAPIUNA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, MULUNGU, OCARA, PACAJUS, PACATUBA, PACOTI, PALMÁCIA, PINDORETAMA, QUIXADÁ, REDENÇÃO. | |
| 6. SOBRAL 27 municípios | ALCÂNTARAS, CARIRÉ, CARNAUBAL, CATUNDA, COREAÚ, CROATÁ, FORQUILHA, FRECHEIRINHA, GRAÇA, GROAÍRAS, GUARACIABA DO NORTE, HIDROLÂNDIA, IBIAPINA, IPU, IPUEIRAS, MERUOCA, MUCAMBO, PACUJÁ, PIRES FERREIRA, RERIUTABA, SANTA QUITÉRIA, SÃO BENEDITO, SOBRAL, TIANGUÁ, UBAJARA, VARJOTA, VIÇOSA DO CEARÁ. | |
| 7. RUSSAS 22 municípios | ALTO SANTO, ARACATI, BEBERIBE, ERERÉ, FORTIM, IBICUITINGA, ICAPUI, IRACEMA, ITAIÇABA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, JAGUARUANA, LIMOEIRO DO NORTE, MORADA NOVA, PALHANO, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, RUSSAS, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, TABULEIRO DO NORTE. | |
| 8. ITAPIPOCA 20 municípios | AMONTADA, APUIARÉS, CANINDÉ, CARIDADE, GENERAL SAMPAIO, ITAPAJÉ, ITAPIPOCA, ITATIRA, MIRAÍMA, PARACURU, PARAIPABA, PARAMOTI, PENTECOSTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO LUIS DO CURU, TEJUÇUOCA, TRAIRI, TURURU, UMIRIM, URUBURETAMA. | |

Para fins de realização dos encontros nos municípios há de se observar o seguinte:

- 1 – Considerando o tempo para deslocamento e apoio aos municípios sede para realização dos encontros, sugerimos a realização dos mesmos no período compreendido entre as terças e as quintas-feiras, não realizando os encontros em segundas e sextas-feiras;
- 2 – Os parceiros do projeto devem formalizar cronograma de eventos, objetivando a melhor organização de datas junto aos municípios e aos profissionais representantes das instituições que se farão presentes para realização das oficinas.

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará
 Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-170
 CNPJ: 12.361.168/0001-01 | fone e fax: 085 3271.2052
www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br

3 – Para fins de organização de material, alimentação e organização dos encontros, estabelece-se media de participação de delegação com seguintes representações:

- a) 01 conselheiros de direitos;
- b) 01 técnicos municipais, especialmente das áreas de saúde, assistência, finanças, planejamento;
- c) 01 representantes de movimentos sociais;
- d) 01 pessoas idosas;
- e) Promotor da comarca;
- f) Defensor da comarca;

9. Monitoramento e Avaliação:

| Objetivo específico | Metas | Indicador de impacto | Indicador de resultado |
|--|--|---|--|
| Apoiar a criação de conselhos de direitos, bem como fortalecer aqueles já instalados nos municípios; | Participação de pelo menos 70% de prefeitos e prefeitas no evento de | % de prefeitos e prefeitas participantes do evento de lançamento e assinando o Termo de Compromisso | - maior compromisso dos gestores com a política pública para pessoa idosa e com a criação dos conselhos e dos fundos municipais; |

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará

Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-170

CNPJ: 12.361.168/0001-01 | fone e fax: 085 3271.2052

www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br



apdm.ce
FUNDADA EM 1987

| | | | |
|--|---|---|---|
| | <p>lançamento e com a assinatura do Termo de Compromisso.</p> <p>Participação de pelo menos 60% dos conselhos municipais participando do evento</p> <p>Criação e/ou organização de pelo menos 50% dos conselhos desarticulados ou inexistentes;</p> | <p>% de conselhos participantes dos encontros</p> <p>% de municípios criados e /ou organizados após os encontros</p> <p>% de conselheiros de direito identificados no registro de presença dos participantes do Seminário de culminância do encontro.</p> | <ul style="list-style-type: none">- melhoria na participação de conselheiros de direito em ações para o fortalecimento da política pública para pessoa idosa;- maior conhecimento por parte dos conselheiros sobre a natureza, competência e atribuições dos conselhos de direitos;- conselhos de direitos mais motivados e organizados.- maior interação de |
|--|---|---|---|

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará

Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-170

CNPJ: 12.361.168/0001-01 | fone e fax: 085 3271.2052

www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br



apdm.ce
FUNDADA EM 1987

| | | | |
|--|--|--|---|
| | <p>Pelos menos 50 % dos conselhos de direito participando do seminário de culminância do projeto</p> <p>100% dos conselhos municipais com dados atualizados junto ao Conselho Estadual</p> | <p>% de conselhos municipais com dados atualizados junto ao Conselho Estadual – CEDI</p> | <p>conselheiros de direitos em seu município e fora dele;</p> |
| <p>Proporcionar uma maior participação da pessoa idosa</p> | <p>Participação de pelo menos 50% das vagas destinadas à</p> | | <p>- maior conhecimento da</p> |



FUNDADA EM 1987

| | | | |
|---|--|--|---|
| na política pública pertinente; | pessoa idosa nas delegações para os encontros preenchidas; | | pessoa idosa sobre seus direitos e deveres; - participação mais qualificada da pessoa idosa nas discussões pertinentes ao envelhecimento cidadão; - pessoas idosas motivadas a levarem a temática do envelhecimento aos seus espaços sociais, familiares e aos espaços de discussão em seus municípios. |
| Informar, discutir e contribuir na propositura e no fortalecimento de políticas públicas para o envelhecimento cidadão; | 90% dos municípios convidados para os encontros participando da palestra e das oficinas temáticas; | % de municípios convidados participando dos encontros; | rede municipal mais engajada na consolidação de políticas públicas para pessoa idosa; |

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará

Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-170

CNPJ: 12.361.168/0001-01 | fone e fax: 085 3271.2052

www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br

| | | | |
|--|--|---|---|
| | <p>realização de 01 palestra magna por encontro com foco nos principais avanços e desafios do estatuto e na criação do fundo municipal dos direitos das pessoa idosa;</p> <p>realização de 04 oficinas temáticas por encontro regional</p> <p>pelo menos 50% dos municípios criando seus fundo municipais;</p> <p>pelo menos 50% do públicos de movimentos sociais convidados presentes nos encontros regionais;</p> | <p>Quant. de palestras magnas realizadas;</p> <p>Quant. de oficinas temáticas realizadas</p> <p>% de fundos municipais da pessoa idosa criados;</p> <p>% de representações de movimentos sociais nos encontros;</p> | <p>fundos municipais dos direitos da pessoa idosa criados e funcionando;</p> <p>movimentos sociais mais atuantes na defesa e garantia de direitos da pessoa idosa;</p> <p>comercio, indústria e poder público mais engajados na garantia do envelhecimento cidadão;</p> |
|--|--|---|---|

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará

Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-170

CNPJ: 12.361.168/0001-01 | fone e fax: 085 3271.2052

www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br



apdm.ce
FUNDADA EM 1987

| | | | |
|--|--|---|---|
| Promover processo educativo sobre o direito ao envelhecimento cidadão e fomentar a corresponsabilidade de todos para com a política pública do envelhecimento. | Pelo menos 50% do público convidados participando dos encontros regionais; | % de participantes dos encontros regionais; | Atores sociais mais engajados na defesa e garantia de direitos da pessoa idosa. |
|--|--|---|---|

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará
Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-170
CNPJ: 12.361.168/0001-01 | fone e fax: 085 3271.2052
www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br